

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

Boletim de Serviço

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 327/19, de 28 de novembro de 2019.....	04
PORTARIA-SEI nº 370/19, de 19 de dezembro de 2019.....	07
PORTARIA-SEI nº 371/19, de 19 de dezembro de 2019.....	08
PORTARIA-SEI nº 372/19, de 19 de dezembro de 2019.....	09
PORTARIA-SEI nº 384/19, de 20 de dezembro de 2019.....	10
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	11
PORTARIA-SEI nº 383/19, de 19 de dezembro de 2019.....	11

Portaria-SEI nº 327, de 28 de novembro de 2019.

Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 327, e considerando o previsto no Art. 67 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 584/2019, celebrado entre o Hospital das Clínicas de Minas Gerais e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789.0001-01, que tem por objeto a aquisição de **Desktop Tipo I, ATX Básico com Monitor**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

I. Gestor do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Aguinaldo de Matos Fonseca	820.085.236-91	2256544

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Maristela Brum de Oliveira Lima	566.075.396-53	316346-6

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Rainer Eduardo de Oliveira	016.620.046-80	2256044

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Italo Carlos Silva Faria	014.373.106-80	2255338

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;
- X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
- XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
- V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que

acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 5º Dar ciência desta aos envolvidos, para conhecimento e providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 370, de 19 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Lucas Gomes Costa de Paula, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2391166, para substituir Maria Letícia Barbosa Braga Souza, Enfermeiro - Infecção Hospitalar, SIAPE 2243704, no cargo de Chefe da Unidade Controle de Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Biossegurança do HC-UFMG, no período entre 30/12/2019 e 08/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 371, de 19 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019, e considerando o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Planejamento da Contratação visando contratação de empresa de engenharia especializada para execução da 2ª parte da obra da nova entrada de energia das alas Norte/Sul do prédio principal do HC-UFMG.

Art. 2º - A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

I - Aline Cristine Diniz Maia, Chefe da Unidade de Engenharia de Projetos, SIAPE: 2249997;

II - Danielle Cristina de Oliveira Costa, Chefe da Unidade de Licitações, SIAPE: 2255270;

III - Gabriel Alves Ferreira Dias, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2250297;

IV - Jean Lucan Martins Vieira, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2250504;

V - Maristela Brum de Oliveira, Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, SIAPE 3163466;

VI - Mônica Stephanie Freitas Pereira, Chefe da Unidade de Engenharia Hospitalar, SIAPE 2275715;

VII - Valéria Cássia Nunes Mortimer, Engenheiro Civil, SIAPE 2265081;

VIII - Victória Helena Moreira dos Santos, Assistente Administrativo da Unidade de Licitações, SIAPE 2275778.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 372, de 19 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019, e considerando o EDITAL - SEI Nº 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar seis preceptores membros para composição da Comissão do programa de Residência de Ginecologia e Obstetrícia da Unidade Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia, sendo o primeiro supervisor, para constar:

- Prof. Henrique Vítor Leite, Professor do Magistério Superior da UFMG, Siape 1208775;
- Dr. Admário Silva Santos Filho, Médico, Siape 2321343;
- Dra. Rogéria Andrade Werneck, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, Siape 2244281;
- Prof. Mário Dias Correa Júnior, Médico, Siape 1362848;
- Profa. Jacqueline Braga Pereira, Professor do Magistério Superior da UFMG, Siape 3199499;
- Prof Eduardo Batista Cândido, Professor do Magistério Superior da UFMG, Siape 4327658.

Art. 2º. Os membros da Comissão possuem mandato de 2 anos, com recondução sucessiva por igual período, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 385, de 20 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Lais Ferreira da Rocha, Farmacêutico, SIAPE 3041880, para substituir André Cunha Reis, Farmacêutico, SIAPE André Cunha Reis, SIAPE 1241616, no cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFMG, no período entre 30/12/2019 e 13/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 383, de 19 de dezembro de 2019

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 100/19, de 22 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 60/2019, de 05 de junho de 2019, que altera a Comissão de Biossegurança do HC-UFMG, para constar:

1) Incluir a profissional Ana Paula Borges Santos Ruas de Lucena, Médico - Clínica Médica, SIAPE: 1839545;

2) Incluir o profissional Leonardo Pereira Garrido, Médico - Medicina do Trabalho, SIAPE: 2337552.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 60/2019, de 05 de junho de 2019, e a composição da Comissão de Biossegurança do HC-UFMG ficará conforme abaixo:

Nomes	Siape	Serviços Representados
Carla Patrícia Antunes Gontijo (PRESIDENTE)	2261585	SOST – Medicina do Trabalho (Titular)
Roberta Rocha Dias	2243726	Unidade de Controle de Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Biossegurança (UCIHEB)
Lorena Ferreira Da G.E Silva	2347766	CCIH
Melissa Montandon	2238638	SOST – Medicina do Trabalho (Suplente)
Ivonise Da Silva B.Lelis	2256551	SOST – Segurança do Trabalho (Titular)
Fernanda Rosa Valle	2159033	SOST – Segurança do Trabalho (Suplente)
Maria Das Graças Paiva	0317109	Laboratório (Titular)
Raquel Rodrigues Martins	2203828	Laboratório (Suplente)
Carolina Teixeira Cunha	2159019	Núcleo de Segurança do Paciente (Titular) ; Setor de Vigilância em Saúde
Vanice Maria do Couto	1432634	Núcleo de Segurança do Paciente (Suplente)
Elci De Souza Santos	324126	Unidade de Gestão de Resíduos
Maria De Lourdes Lima Menezes De Oliveira	2256022	Núcleo de Epidemiologia
Danielle Minelli Dias	2203660	Divisão de Enfermagem
Glauber Meireles Maciel	2132614	Farmácia
Ana Paula Borges Santos Ruas de Lucena	1839545	Clínica Médica
Leonardo Pereira Garrido	2337552	SOST

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
 Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh